



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
Estado de São Paulo
CIDADE FOLCLORE

Santo Antônio da Alegria, 25 de março de 2024.

Ofício n.º 35/2024
(Ref: Requerimento n.º 01/2024)

Ilmo. Sr. Presidente,

Na qualidade de Prefeito Municipal e dentro das atribuições que me foram conferidas por Lei, venho, através do presente, tendo em vista o pedido de informações contido no Requerimento n.º 01/2024, subscrito pelos nobres edis, prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Após a aprovação desta E. Câmara de Leis do Projeto de Lei do tão sonhado Plano de Carreira dos nossos profissionais do magistério, e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo sob a Lei Complementar n.º 2012 de 15 de março de 2024, estamos providenciando Projeto de Lei que cria cargo de provimento efetivo o cargo de Diretor de Escola e Creche.
- 2) O concurso público será realizado após a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, na oportunidade, aproveito para apresentar protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLAUDIO LUIZ CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP.

PROTOCOLO

Entrada em 02 / 04 / 2024

Câmara Municipal
Santo Antônio da Alegria
56.889.470/0001-02